

## **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA CEDAE**

CNPJ nº 10.991.914/0001-15

### **Ata da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 19 de maio de 2017**

#### **I Data, hora e local**

No dia 19 de maio de 2017, às 14h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 11º andar, Cerqueira César, Condomínio Edifício São Luis de Gonzaga, escritório da Caixa Econômica Federal, instituição administradora do (“Administradora”) do Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA CEDAE (“Fundo”).

#### **II Convocação**

Realizada por meio do envio do edital de convocação aos cotistas do Fundo no dia 4 de abril de 2017, nos termos do art. 46 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como publicado nas páginas do Administrador, da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBovespa na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM nº 472/08.

#### **III Quórum**

Presentes os cotistas titulares de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Presentes ainda representantes da Administradora.

#### **IV Composição da Mesa**

Aberta a Assembleia, os cotistas do Fundo indicaram o Sr. Alexandre Pereira Nascimento para a presidência da mesa, que convidou o Sr. Vinicius Barbieri Domingues para secretariar os trabalhos.

#### **V Ordem do Dia**

Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

#### **VI Deliberações**

Preliminarmente, foi aprovada, por unanimidade dos votos dos presentes, a lavratura da ata desta Assembleia sob a forma sumária.

Em cumprimento ao art. 24 da Instrução CVM nº 472/08, os cotistas presentes, declararam:

- (i) que não são sócios, diretores e funcionários do Administrador ou de empresas ligadas;
- (ii) que não são sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo; e
- (iii) não possuir interesses conflitantes com o Fundo.

A Administradora esclareceu que, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 8.668/1993 e art. 16 do Regulamento, foi distribuído 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, pelo Fundo durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, destinando-se os 5% (cinco por cento) à formação de reserva especial conforme art. 17 do Regulamento.

Em seguida foram aprovadas, pelo voto unânime dos cotistas presentes, as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

## **VII Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, foi assinada conforme abaixo, sendo encerrada às 14h35.

São Paulo, 19 de maio de 2017

---

Vinicius Barbieri Domingues  
Secretário

---

Alexandre Pereira Nascimento  
Presidente

---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA CEDAE

*Ata da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 19 de maio de 2017  
Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA CEDAE*